



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Assessoria de Controle Interno

## RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – RANAT 2024

ORGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação		
CNPJ: 27.865.021/0001-26		
SIGLA: SECTI	UG: 400100	GESTÃO: 0001
NATUREZA JURÍDICA: Entidade da Administração Direta do Poder Executivo com Personalidade Jurídica de Direito Público.	VINCULAÇÃO:	
ENDEREÇO: Rua Eramo Braga, 118, 4º andar – Centro – RJ	CEP: 20.020-000	
TELEFONE: (21) 2334-9559	EMAIL: <a href="mailto:chegab@secti.rj.gov.br">chegab@secti.rj.gov.br</a>	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: <a href="https://www.tecnologia.rj.gov.br/">https://www.tecnologia.rj.gov.br/</a>		

### 1. INTRODUÇÃO

Este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RANAT apresenta as informações sobre a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PLANAT e a análise dos resultados dos trabalhos realizados no exercício de 2024, em observância ao artigo 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e ao Art. 7º da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020.

O Relatório foi elaborado com base nas informações registradas nos controles desta Assessoria de Controle Interno da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECTI, e está organizado em partes, onde estão descritos por meios de quadros demonstrativos os quantitativos de trabalhos de auditoria interna com as atividades no decorrer de 2024; os trabalhos previstos no PLANAT; as demandas extraordinárias recebidas pela UCI; atividades de monitoramento as recomendações de anos anteriores e ainda as capacitações no decorrer do ano e os fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente para execução dos trabalhos.



## **2. DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PLANAT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS.**

Durante o exercício de 2024 a Assessoria de Controle Interno da SECTI, procurou organizar os seus trabalhos de acordo com o PLANAT 2024 (SEI-260016/000763/2023) elaborado de acordo com a Instrução Normativa AGE nº 52 de 09 de novembro de 2023 que prioriza temas relevantes para serem realizados pelas Unidades de Controle Interno no ano de 2024.

ITEM	ATIVIDADE	OBJETIVO	STATUS
1	Análise da eficiência, eficácia e efetividade do programa 0495 "Desenvolvimento Científico"	Identificar se houve o alcance de metas do PT, sob o viés da eficiência, eficácia e efetividade.	CONCLUÍDO  Conforme informado pela Coordenadoria de Planejamento e Gestão no Processo SEI-260001/000022/2025 não houve execução orçamentária no Programa 0495 "Desenvolvimento Científico", segregadas por projeto/atividades.
2	Análise quanto as concessões e prestações de contas referente a adiantamentos	Relatório de auditoria quanto a conformidade dos recursos concedidos e utilizados	CONCLUÍDO  Foram analisados os seguintes processos: SEI-260001/000229/2024 (Regular com Ressalva)
3	PLANAT-Plano Anual de Auditoria-2025	Acompanhamento da Execução Orçamentária de Programas de Trabalho e executar atividades previstas no PLANAT.	CONCLUÍDO  Abertura de processo SEI-260001/000587/2024 encaminhado dentro do prazo estabelecido pela Resolução CGE nº70/2020 e Instrução Normativa nº 53/2024.
4	RANAT - Relatório Anual de Auditoria-2023	Executar relatório das atividades previstas no PLANAT.	CONCLUÍDO  Abertura de processo SEI-260016/000663/2022 encaminhado dentro do prazo estabelecido pela Resolução CGE nº70/2020



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Assessoria de Controle Interno

5	RAA (Relatório Anual de Auditoria) Prestação de contas Anual de Gestão 2023	Analisar o cumprimento da Deliberação e emitir relatório com base no Modelo 3A, previsto na Deliberação TCE nº 278/2017.	CONCLUÍDO, conforme artigo 2º da Portaria AGE nº 22/2024, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECTI não foi arrolada, desta forma em cumprimento ao que determina o artigo 9º § 1º da Resolução CGE nº 223, de 23 de junho de 2023, o Relatório previsto no Modelo 3A da Deliberação TCE nº 278/2017, com manifestação expressa de que a respectiva PCA foi elaborada pela gestão e encontra-se devidamente arquivada. Encaminhada a AGE através do processo nº <a href="#">SEI-260001/000374/2024</a> relacionado ao SEI-Prestação de Contas de Gestão-PCA <a href="#">SEI-260001/000013/2024</a> ,
6	Relatório de auditoria face a descentralizações de créditos	Relatório com análise quanto a prestação de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.	CONCLUÍDO Foram analisados os seguintes processos, SECTI CONCEDENTE: SEI-150001/027090/2023 SEI-260016/000422/2023  SECTI/EXECUTANTE E-26/001/287/2015
7	Promover auditorias nas ações de governo constantes do anexo de metas e prioridades da LDO 24	Auditoria de desempenho em ação de governo constante do anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024	PARCIALMENTE CONCLUÍDO  Com relação as metas em prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, No que diz respeito as metas físicas do PPA em relação aos programas de trabalho conforme Lei nº 10.276 de 09 de janeiro de 2024 que instituiu o Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro – PPA para o período de 2024 – 2027, e conforme Resolução nº 335 de 24/10/2024, será lançado no sistema SIPLAG até 30/01/2025, ou seja, só disporemos das



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Assessoria de Controle Interno

			informações necessárias para responder a solicitação em janeiro de 2025. Processo SEI-260017/000043/2023
8	Atender ao Acórdão 58881/2023-PLEN, constante do processo TCE 104.095-8/2023	Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos e controles internos relacionados às questões patrimoniais imobiliária e mobiliária e a gestão contábil do ativo imobilizado do órgão/entidade	EM IMPLEMENTAÇÃO  Abertura de processo SEI-260001/000026/2025 para certificar o andamento das medidas adotadas. Conforme informação da Coordenadoria Administrativa (91565724) ainda estão sendo tratadas as recomendações, assim como a informação prestada pela Coordenadoria de Contabilidade (91691759)
9	Atender a Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022	Avaliar a conformidade do recolhimento do valor das multas originadas de seu respectivo órgão/entidade.	CONCLUÍDO Conforme informado pela Coordenadoria de Contabilidade no Processo SEI-260001/000026/2025 não foram registrados contabilmente, multas originadas por este órgão de que trata a Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022.
10	Atender ao Voto GC-7, constante do processo TCE-RJ nº 105.047-7/2019.	Verificação da conformidade legal dos gastos de pessoal terceirizado, referente à contabilização de contratos de terceirização.	CONCLUÍDO Conforme informado pela Coordenadoria de Planejamento e Gestão no Processo SEI-260001/000026/2025 não houve gastos com pessoal terceirizado, referente à contabilização de contratos de terceirização, conforme estabelecido no inciso IV, Art. 1º da Instrução Normativa AGE nº 52 de 09/11/2023.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Assessoria de Controle Interno

11	Acompanhamento das determinações contidas no Acordão Nº 015302/2023-PLENV, constante do processo 104.113-4/2022	Auditoria de acompanhamento na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicações. Acompanhar as medidas a serem adotadas por órgãos que não submeteram o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação ao Proderj e da necessidade de aprimoramento dos atos preparatórios às contratações de tecnologia da informação. Tema definidos como relevante para de acordo com o art 1º da IN AGE nº 52, de 09 de novembro de 2022	CONCLUÍDO A SECTI possui o processo SEI-260016/000485/2021 com PEDTIC 2024/2027 com revisão juntado através do 89873630, com Anexo Análise 2025 (90112403) O Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação- PEDTIC 2024/2027, está disponível na através do link: <a href="https://www.rj.gov.br/tecnologia/node/155">https://www.rj.gov.br/tecnologia/node/155</a>
12	Verificar a regularidade do controle das compensações de créditos inscritos em dívida ativa, com débitos oriundos de precatórios, em cumprimento da DETERMINAÇÃO do TCE-RJ, relativo ao item II do Voto RMN – Relatório de Auditoria	O estabelecido no Voto – Relatório de Auditoria Governamental - Conformidade - Ordinária	CONCLUÍDO Conforme informado pela Coordenadoria de Contabilidade no Processo SEI-260001/000026/2025, acerca da regularidade do controle das compensações de créditos inscritos em dívida ativa, com débitos oriundos de precatórios, de acordo com o Balancete desta Secretaria em 31-12-2024(SEI-91030916), não há registros nas contas contábeis específicas elencadas no item 2 , do Ofício Circular SUNOT/SUBCONT nº 002 de 13 de dezembro de 2019(SEI-91029296), que trata da rotina desta compensação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Assessoria de Controle Interno

Governmental – Auditoria de Conformidade Ordinária, referente ao Processo TCE- RJ n.º 105.663- 3/2017 – Acórdão n.º 109968/2023- PLEN,		
--	--	--

A SECTI possui um único programa “0495 - Desenvolvimento Científico”, que tem como objetivo o Fomento ao Desenvolvimento e Inovação Científicos e Tecnológico, **que não houve execução orçamentária.**

<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>19.571.0495.1841</b> <b>Modernização</b> <b>Tecnológica</b> <b>Inovativa</b>	- Proporcionar um ambiente adequado e seguro, onde atenda às demandas necessárias para desenvolvimento das atividades da SECTI e suas vinculadas, em busca da excelência da gestão com apresentação de melhores resultados. Além de auxiliar na estruturação, coordenação geral e gestão do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, das ações referentes à Estratégia Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela estruturação e gestão do Polo Virtual de Inovação.
<b>19.571.0495.4698-</b> <b>Apoio</b> <b>Desenvolvimento</b> <b>de</b> <b>Parques, Polos e</b> <b>Clusters Tecnológicos</b>	Estimular e apoiar a cooperação entre empresa-instituições públicas e privadas para realização de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação com foco no incremento da atividade econômica, no desenvolvimento e na formação do capital social das localidades envolvidas, através de Clusters, Parques e Polos científico e tecnológico. Polo = desenvolvimento de um segmento em determinada região em decorrência da área geográfica ou planejamento. Cluster são aglomerados geográficos de empresas de determinado setor de atividades e outras empresas correlatas, como por exemplo o Vale do Silício. Parque científico e tecnológico - complexo planejado de desenvolvimento empresarial e tecnológico, promotor da cultura de inovação, da competitividade industrial, da capacitação empresarial e da promoção de sinergias em atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, entre empresas e uma ou mais ICTs, com ou sem vínculo entre si.
<b>19.571.0495.4843-</b> <b>Desenvolvimento</b> <b>do</b> <b>Sistema Estadual</b> <b>de</b> <b>Ciência, Tecnologia e</b> <b>Inovação do RJ</b>	Promover políticas públicas na área de ciência, tecnologia e inovação junto das vinculadas, além de regulamentar, articular, estruturar, coordenar e gerir o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, das ações referentes à Estratégia Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação e estruturar e gerir o Polo Virtual de Inovação
<b>19.571.0495.4882-</b> <b>Desenvolvimento</b> <b>do</b> <b>Ecosistemas</b> <b>Inovativos</b>	Promover a articulação entre atores da academia, governo, setor privado e terceiro setor, investidores e sociedade para integrar iniciativas no ecossistema de inovação fluminense. Estimular e apoiar a cooperação entre empresa-instituições públicas e privadas para realização de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação com foco no incremento da atividade econômica, no desenvolvimento e na formação do capital social das localidades envolvidas.
<b>19.571.0495.4885-</b> <b>Participação,</b> <b>Promoção, Captação e</b> <b>Produção de Eventos</b> <b>em CT&amp;I</b>	Promover e fortalecer o desenvolvimento científico, tecnológico e inovador no estado, por meio da organização e realização de eventos voltados para essas áreas. Essa ação tem como objetivo principal proteger o progresso científico e tecnológico, incentivando a colaboração entre pesquisadores, empresas, instituições de ensino e setor público, e a popularização da ciência, tecnologia e inovação para a sociedade.
<b>19.571.0495.4886-</b> <b>Fomento ao Programa</b> <b>Startup RJ</b>	Fomentar o ecossistema inovativo do estado do Rio de Janeiro com objetivo de que o nosso estado se torne um referencial no mundo, como por exemplo, o Vale do Silício. O espaço Startup Rio estará atuando como um habitat de inovação, com diversos tipos de segmentos: solução tecnológica, serviços e aplicativos de internet, tecnologia sustentável, mídias digitais, soluções para cidades inteligentes, inteligência artificial, etc. para atrair novos investimentos para o Estado do Rio de Janeiro.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Assessoria de Controle Interno

<b>19.751.0495.1855- Incentivo da Eficiência Energética</b>	Incentivar e apoiar os projetos públicos de eficiência energética e de novas fontes de energia, e energia sustentável que possam trazer benefícios a sociedade. Entre os projetos em destaque de eficiência energia está a de captação de recursos do programa de incentivos ANEEL, MCDI e outros parceiros públicos e privados.
---	--

Anexo I, Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024. Pag.921

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 40010 - SECTI**

**INICIATIVA: 0114 - Fomento ao Desenvolvimento e Inovação Científicos e Tecnológico**

**PRODUTO:**

- 8660 - Ambiente científico implementado
- 8663 - Rede de Inovação criada
- 8664 - Polo, parque e cluster tecnológico apoiado
- 8930 - Participação em evento de ciência, tecnologia e inovação realizada

**AÇÃO:**

- 4843 - Desenvolvimento do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do RJ
- 4885 - Participação, Promoção, Captação e Produção de Eventos em CT&I

Conforme quadro abaixo, somente os programas de Gestão Administrativa, tiveram execução orçamentária.

Execução Orçamentária 2024 - UO 40010 – SECTI  
Programa 0002- Gestão Administrativa

Data: 09/01/2025

		exercício 2024		
Grupo de Gasto	Programa de Trabalho	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
L1 - Atividades de pessoal e encargos sociais	1400101912200022660 - Pessoal e Encargos Sociais	15.319.831	15.319.831	15.131.283
<b>L1 - Atividades de pessoal e encargos sociais Total</b>		<b>15.319.831</b>	<b>15.319.831</b>	<b>15.131.283</b>
L2 - Atividades de manutenção administrativa	1400101912200022010 - Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	102.602	102.602	102.602
	1400101912200022016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	1.743.619	1.741.647	1.740.177
<b>L2 - Atividades de manutenção administrativa Total</b>		<b>1.846.221</b>	<b>1.844.248</b>	<b>1.842.779</b>
L3 - Outras atividades de caráter	1400101912200020467 - Despesas Obrigatórias de caráter Primário	1.934	1.934	1.934
<b>L3 - Outras atividades de caráter Total</b>		<b>1.934</b>	<b>1.934</b>	<b>1.934</b>
L6 - Serviços de Utilidade Pública	1400101912200028021 - Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	58.821	58.821	58.821
<b>L6 - Serviços de Utilidade Pública Total</b>		<b>58.821</b>	<b>58.821</b>	<b>58.821</b>
<b>Total Geral</b>		<b>17.226.808</b>	<b>17.224.835</b>	<b>17.034.817</b>

Fonte: SIAFERio2

**3. DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PLANAT**

ITEM	ATIVIDADE	OBJETIVO	STATUS
1	Processo de superávit Financeiro	Analisar o relatório acerca da disponibilidade de superavit financeiro	CONCLUÍDO Foram analisados os seguintes processos: SEI-260001/000077/2024 SEI-260001/000082/2024



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Assessoria de Controle Interno

2	Acompanhamento das Tomadas de Contas	Acompanhar e Analisar o cumprimento da Deliberação	PARCIALMENTE CONCLUÍDO: Processo SEI-260016/000799/2020, aguardando Relatório complementar da Comissão de Tomada de Contas, face a solicitação e recomendação da AGE (79714302)  <a href="#">SEI-260001/000465/2024</a> Aguardando Relatório da Comissão de Tomada de Contas.
3	Avaliação do programa de investimento Pacto RJ, para os órgãos e entidades que executam o programa por meio de notas técnicas.	Acompanhar e Analisar conforme Resolução CGE nº 123/2022	NÃO APLICÁVEL, a SECTI não possui programa com investimento Pacto/RJ.
4	Demanda recebida pelo Tribunal de Contas - TCE	Auditoria de Conformidade realizada pelo TCE/RJ, no período de 07/08 a 17/11/2023, no Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência, que teve como objetivo verificar a regularidade do pagamento de pensionistas do Estado do Rio de Janeiro, através do processo TCE-RJ 109.410-7/23 e Acórdão nº 018524/2024-PLENV .	CONCLUÍDA SEI-260001/000224/2024 Recursos Humanos tomou ciência do Acórdão nº 018524/2024-PLENV. Informamos ainda que não temos servidores efetivos e que os cedidos - efetivos - terão suas situações tratadas pelos seus órgãos de origem
5	Demanda recebida pelo Tribunal de Contas - TCE	Voto de relatoria do Presidente Rodrigo Melo do Nascimento, que foi	CONCLUÍDA SEI-260001/000596/2024



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Assessoria de Controle Interno

		proferido acórdão, nos autos do Processo TCE/RJ 102.187-3/2023, em 23/10/2024. Auditoria Governamental de Conformidade. verificação da regularidade da concessão de gratificações de encargos especiais no poder executivo estadual	Com resposta ao TCE conforme 89274435
6	Demanda recebida pelo Tribunal de Contas - TCE	Acórdão proferido, conforme decisão da Conselheira Marianna Montebello Willeman, nos autos do Processo TCE/RJ 202.436-3/2022, em 16/10/2023 (62449245).	<b>CONCLUÍDO</b>  SEI-260016/000653/2023 encaminhado a FAETEC para ciência de que as próximas licitações cumpram as DETERMINAÇÕES a seguir: a) Certifiquem-se de que o objeto pretendido envolva inovação tecnológica, seja executado com metodologias diferentes ou com tecnologia de domínio restrito no mercado, a fim de justificar a opção pela contratação integrada no Regime Diferenciado de Contratações, conforme art. 9º da Lei Federal nº 12.462/11; (Situação 01) b) Compatibilizem as parcelas de maior relevância exigidas para fins de qualificação, de modo que a previsão de serviços ser exigida dos licitantes recaia apenas sobre itens que possuam relevância financeira, conforme o estabelecido no art. 30, §1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/1993; (Situação 03)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Assessoria de Controle Interno

			<p>c) Abstenham-se de indicar quantitativos mínimos de serviços para fins de qualificação técnico profissional a serem comprovados pelos licitantes, em razão do que dispõe o art. 30, § 1º, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93; (Situação 07)</p> <p>d) Observem o adequado enquadramento do objeto quando da opção pelo regime de contratação integrada, de modo a atender o estabelecido no art. 9º da Lei Federal nº 12.462/11; (Situação 13)</p> <p>e) Observem a orientação estabelecida pelo art. 23 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 adotando a iniciativa de dividir o objeto em tantas parcelas quantas se comprovem técnica e economicamente viáveis, como forma de ampliar a competitividade bem como buscar um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado; (Situação 14)"</p>
7	Demanda recebida pelo Tribunal de Contas - TCE	Plano Anual de Auditorias Governamentais (PAAG) de 2024, aprovado no Processo TCE-RJ nº 303.285-4/23. TERMO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS Nº 01 (ref. Ofício nº 1403/2024 – AUD/SGE/GAP) 1- Plano de contratações anual, conforme estabelecido no artigo	CONCLUÍDO Processo SEI-260001/000092/2024 aberto para tratar a demanda encontra-se finalizado



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Assessoria de Controle Interno

		12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.	
8	Demanda recebida pelo Tribunal de Contas - TCE	Acompanhar Voto da Egrégia Corte de Contas nos autos do processo nº 109009-4/2023, Acórdão nº 018601/2024-PLN, natureza Relatório de Auditoria Governamental, Auditoria de Conformidade Ordinária, Voto contemplou Comunicação com Determinações e Recomendações aos Presidentes dos órgãos do nível setorial do SETIC. Objetivo de verificar os aspectos das políticas de Governança e Gestão de TI, enquanto norteadores das contratações de Tecnologia da Informação do Executivo Estadual no âmbito do SETIC, analisando, de forma subsidiária, a regularidade das contratações enquanto reflexo de tais políticas.	PARCIALMENTE CONCLUÍDO:  Foi aberto o processo SEI-260001/000220/2024 para acompanhamento, estando ainda em tramitação (Tramitação atual Assessoria de Escritório e Projetos)
9	Demanda recebida pelo Tribunal de Contas - TCE	Plano Anual de Auditorias Governamentais (PAAG) 2024, aprovado no Proc.TCE-RJ nº 303.285-4/23. Objetivo acompanhar consistência dados das folhas de pagamentos enviadas ao	CONCLUÍDO Processo SEI- SEI-260001/000115/2024 aberto para tratar a demanda encontrase finalizado



		TCE-RJ, por meio do Módulo "Folha de Pagamento" do e-TCERJ.	
10	Demanda recebida pela AGE através do processo SEI-320001/000377/2024	Questionário/informação no SIAUDI sobre: 1) Avaliação do cumprimento dos objetivos estabelecidos no PPA/LOA; 4) COSO (avaliação de controles internos); 5) COSO - Bens (avaliação de controles internos relacionados aos bens móveis); e 6) Nominata (levantamento do rol de responsáveis).	CONCLUÍDO Foi aberto processo SEI-260001/000124/2024 para atender ao OFÍCIO CIRCULAR CGE/CHEGAB N°5 ( <a href="#">69792542</a> ), que tramita através do processo <a href="#">SEI-320001/000377/2024</a> , que trata sobre Solicitação de informações necessárias para a Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA do exercício de 2023.

#### **4. DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, E DAS RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS**

Foram realizados os monitoramentos quanto as Recomendações de anos anteriores existentes no Sistema de Auditoria- SIAUDI, da Auditoria Geral do Estado, no módulo follow-up, conforme dispõe a Portaria AGE 21/2024, artigo 5º § 1º e 2º.

Foi aberto o processo SEI-260001/000437/2024 para tratar 8 (oito) recomendações de anos anteriores, sendo classificadas em 5 (cinco) “Não aplicável” pela AGE estando 3 (três) classificadas com “Em Implementação” com manifestação da AGE em 02/10/2024, com última resposta do Auditado em 05/12/2024, conforme abaixo:

Nº	RECOMENDAÇÃO	STATUS	OBS
480.1	RECOMENDAMOS a SECTIDS buscar o estrito cumprimento da referida norma, no que tange à criar rotinas de	EM IMPLEMENTAÇÃO	Auditado encaminhou nova manifestação via SIAUDI em 05/12/2024, aguardando nova avaliação da AGE



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Assessoria de Controle Interno

	encaminhamento das Declarações de Bens e Valores nos moldes exigidos pela Deliberação TCE n.º 180/94.		
487.1	RECOMENDAMOS efetuar a regularização dos pagamentos realizados por ofício mediante emissão das Ordens Bancárias.	NÃO APLICÁVEL	-
487.2	RECOMENDAMOS à SECTIDS providenciar a regularização contábil dos necessários ajustes das contas bancos para que seus saldos reflitam fidedignamente os respectivos extratos.	NÃO APLICÁVEL	-
494.1	RECOMENDAMOS à secretaria providenciar as prestações de Contas de todas as descentralizações de créditos realizadas em 2017, em cumprimento à legislação vigente e em especial à Instrução Normativa AGE n.º 24, de 10/09/2013.	EM IMPLEMENTAÇÃO	Auditado encaminhou nova manifestação via SIAUDI em 05/12/2024, aguardando nova avaliação da AGE
500.1	RECOMENDAMOS implementação das melhorias necessárias a respeito dos Controles Internos.	NÃO APLICÁVEL	-
507.1	RECOMENDAMOS implementar as Recomendações	NÃO APLICÁVEL	-



	emanadas por esta AGE nas Prestações de Contas dos Ordenadores de Despesas dos exercícios findos.		
512.1	RECOMENDAMOS à SECTIDS analisar a conta Créditos por Dano ao Patrimônio visando regularizar as pendências.	EM IMPLEMENTAÇÃO	Auditado encaminhou nova manifestação via SIAUDI em 05/12/2024, aguardando nova avaliação da AGE
514.1	RECOMENDAMOS à SECTIDS elaborar a Matriz de Riscos, subsequentemente a PAA de 2018.	NÃO APLICÁVEL	-

**5. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UCIE NA REALIZAÇÃO DAS AUDITÓRIAS**

Que no decorrer do ano de 2024, as restrições para uma melhor atuação se deram pela escassez de tempo e capital humano. As restrições para a execução do planejamento elaborado estão associadas ao fato da quantidade de pessoal disponível na Assessoria de Controle Interno. No período de afastamento legal, como férias, o Controle Interno fica sem recurso humano para as diligências urgentes, prejudicando as respostas tempestivas às solicitações de auditoria interna e demandas extraordinárias encaminhadas pelos gestores.

Em 2024, a Assessoria de Controle Interno constava com uma servidora, conforme quadro abaixo:

Nome	ID	Função	Data de ingresso na equipe	Formação
Ana Paula S. Oliveira	5087079-3	Assessora de Controle Interno	01/01/2019	Direito



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Assessoria de Controle Interno

## **6. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS**

Curso/Evento	Data	Carga horária
Participação no XII Encontro da Rede de Ouvidoria “A constante busca pelo aprimoramento da ouvidoria e da transparência no Estado”, realizado pela Escola Superior de Controle Interno -ESCI da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro-CGE-RJ	11/03/2024	7 horas
Participação do evento Encontro da Rede de Controle Interno, realizado pela Escola Superior de Controle Interno -ESCI da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro-CGE-RJ	02/04/2024	4 horas
Participação do 3o Encontro de Auditorias Internas dos Tribunais de Contas do Brasil, TCE/RJ	20 a 22/05/2024	17 horas
Participação da 4ª Edição do Rio Innovation Week	13 a 16/08/2024	8 horas
Participação do “1º encontro de Auditoria e Controle Interno do Rio de Janeiro”, realizado pela Escola Superior de Controle Interno -ESCI da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro-CGE-RJ	30/10/2024	8 horas

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Relatório Anual de Atividade – RANAT foi desenvolvido para apresentar os resultados dos trabalhos da Auditoria Interna, conforme definido na Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020.

Entendo que o presente Relatório está em condições de ser encaminhado ao Secretário Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação para ciência e posteriormente remetido à Controladoria Geral do Estado – CGE-RJ, no endereço SEI: CGE/AUDGE.

E, ainda que **publique-se no Portal da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECTI.**

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2025.

Ana Paula Santos Oliveira  
Assessora do Controle Interno  
ID 5087079-3- Portaria SECTI nº 33/2022